



## ANÁLISE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO ANTIGO DO "PSF DR. FIRMINO CAVENAGHI".

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA recebeu 01 (uma) impugnação para o certame em tela, sendo esta registrada tempestivamente através do portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

Após análise dos autos e conforme parecer da Secretaria de Obras e Infraestrutura conforme segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra  
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



-Ofício nº 104/2025

Serra Negra, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Agradecemos o contato e o interesse na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO ANTIGO DO "PSF DR. FIRMINO CAVENAGHI".  
Em resposta a vossa solicitação, entende-se conforme lei 14.133 - CAPÍTULO II; DA FASE PREPARATÓRIA; **Seção I- Da Instrução do Processo Licitatório**, no inciso XIII parágrafo 3º:

*"Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos."*

Não há complexidade no item especificado a ser executado, sendo que, tomado a perspectiva de que seja instalado piso com revestimento cerâmico o mesmo seja feito de acordo com o item, explicitado na planilha orçamentária.

Sem mais,

ALEXANDER WOLFF  
ROSSATO:30338791876

Assinado de forma digital por ALEXANDER  
WOLFF ROSSATO:30338791876  
Dados: 2025.03.10 11:00:37 -03'00'

**ALEXANDER WOLFF ROSSATO**  
ENG.CIVIL SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



Sendo assim, a Administração Municipal, **JULGOU IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pelo interessado **Edgar Manuel Miranda Samudio**, conforme parecer, mantendo-se os demais termos do edital e prazos nele contidos.

Diante do exposto, **FICA MANTIDA** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, supracitada, para o dia **18/03/2025 ÀS 09H00MIN.**

Serra Negra, 14 de março de 2025.

  
**GIULIANA MITTESTAINER VICENTE**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO